



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 264105/2015 (DIGITAL)
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Presidente,

Trata o presente processo de representação de Natureza Interna, em razão de irregularidades na execução dos Contratos nº 52/2013 e nº 27/2014, que por meio do Acórdão nº 319/2019-TP, publicado em 25/06/2019, julgou procedente com determinações de RESTITUIÇÃO aos cofres públicos municipais e aplicação de MULTAS ao Sr. BRUNO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Sr. MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA, Sr. JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO e à empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI.

Verifica-se que foram protocolados em 10/07/2019, embargos de declaração (nº 206415/2019, nº 206806/2019 e nº 206857/2019), onde a empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI, noticiou que, inobstante o Acórdão nº 319/2019-TP não tenha transitado em julgado, foi emitida certidão positiva com efeito de negativa, o que prejudica a sua participação em certames licitatórios.

Por este motivo, o Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, encaminha os autos para que este Núcleo abstenha de emitir certidão positiva com efeito de negativa referente à empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI, até que haja decisão definitiva acerca da questão e que não seja passível de recurso (documento digital nº 174384/2019).

Cabe ao Núcleo informar que, a certidão foi emitida para a referida empresa, por meio de pedido online nº 1470/2019, em 02/07/2019, sendo elaborada e disponibilizada sob nº 11390/2019 (anexo), em 03/07/2019, com vencimento em 02/08/2019, **fundamentada** nos arts. 6º, 7º, II da Instrução Normativa SCC nº 03/2011 - versão 02; e, nos arts. 4º, III e 6º, §1º, IV da Resolução Normativa nº 02/2019, conforme segue:





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

"INSTRUÇÃO NORMATIVA SCC Nº 003/2011 – Versão 02

Art. 6º A certificação emitida no TCE-MT terá os seguintes formatos: I – Certidão Padrão, quando a Certidão for emitida sob os termos dos arts. 7º a 11 desta Instrução Normativa;

Art. 7º A Certidão emitida no TCE-MT terá os seguintes títulos:

II - "POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA", quando houver restrição que motive a certificação positiva, mas que esteja sob efeito suspensivo legal;

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2009

Art. 4º A certidão será:

III - "POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA" quando a decisão estiver suspensa por quaisquer dos motivos mencionados no inc. IV do § 1º do art. 6º desta resolução.

Art. 6º Todas as certidões deverão informar se existe em nome do órgão, entidade ou gestor:

§ 1º As certidões deverão conter, ainda, informações quanto à

IV - Suspensão de decisão pelo Tribunal de Contas, pelo Poder Judiciário, pela interposição de recurso, pelo parcelamento do débito ou por qualquer outro motivo previsto em lei."

Diante do exposto, justificada a emissão de Certidão Positiva com Efeito de Negativa para a empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI, e por estar ainda sob efeito suspensivo legal, não acarretando prejuízo para empresa supracitada, em razão do efeito negativo, encaminho os autos à Presidência desta Casa para conhecimento e demais providências que entender pertinentes.

É a informação.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2019.

(Assinatura Digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

Certidão

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 11390/2019

NOME: AUSEC AUTOMACAO E SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 05.775.314/0001-80

RESPONSÁVEL: WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO
CPF: 580.747.831-20

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"HÁ RESTRIÇÕES"** referente à empresa AUSEC AUTOMACÃO E SEGURANÇA EIRELI, perante o TCE-MT.

A pessoa jurídica acima citada possui **SANÇÕES**, conforme quadro abaixo, item 01, todavia encontra-se com prazo vigente para pagamento até o dia 30/08/2019, o que justifica a emissão de certificação **'POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA'**, nos termos do art. 4º, III, c/c o art. 6º, § 1º, IV, da Resolução Normativa do TCEMT n. 2/2009.

ITEM	PROCESSO	DECISÃO	VALOR DA MULTA (UPF)	VALOR DA RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA (R\$)	TRAMITAÇÃO
1	264105/2015	Acórdão n. 319/2019 - TP, publicado em 25/06/2019.	745,61	586.275,62	TCE/MT

Esses são os dados resumidos, obtidos através dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data e incluem informações a respeito de resultados de julgamentos de contas realizados por este Tribunal, nos últimos 8 anos.

EMITIDA EM: 03/07/2019
VÁLIDA ATÉ: 02/08/2019

ANA KARINA PENA ENDO
Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) - imprimir

© Copyright 2006 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone: (065) 3613-7500 - E-mail: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h

